GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 802/2015

Designa Comissão Técnica referente Hospital Regional de Santa Maria

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, considerando solicitação das Comissões Intergestoras Regionais (CIRs) da 1ª e 2ª Região de Saúde, abrangidas pela 4ª CRS e a manifestação favorável do corpo diretivo da SES, quanto a proposta,

RESOLVE:

Artº1º-Instituir Comissão Técnica Intergestora composta por representantes de municípios e do Estado para tratar dos encaminhamentos relativos ao acompanhamento da finalização da obra do Hospital Regional de Santa Maria e proposição de medidas para o início das atividades do mesmo, incluindo as seguintes atividades:

I - definição do perfil assistencial do Hospital Regional e cronograma de abertura gradativa dos serviços;

II - levantamento dos equipamentos necessários e fonte de recursos para o encargo;

III - definição da forma de gestão e da entidade gestora do Hospital.

Artº 2º- A Comissão é composta pelos seguintes membros, escolhidos em assembleia entre os gestores, sob a coordenação da Coordenadora da Assessoria Técnica de Planejamento desta SES, Aglaé Regina da Silva.

I - Prefeitos Municipais

a) Santiago – Júlio César Viero Ruivo
b) Jaguari – João Mário Cristofari
c) Agudo – Valério Vili Trebien
d) Faxinal do Soturno – Volnei Colvero Savegnago

II - SES – 4ª CRS

a) Lenir Pires da Rosa – Delegada da 4ª CRS
b) Moacir da Rosa Alves – Delegado Adjunto da 4ª CRS
c) Almir Borges Pedroso - Especialista em Saúde
d) Iliane Rezer Bertão – Especialista em Saúde

III - Secretário Municipais de Saúde

a) Cacequi – Leomar Maurer
b) São Francisco de Assis – Herton Couceiro
c) São Vicente do Sul – Francisco Solano Trindade de Lima
d) Santa Maria – Vânia Maria Fighera Olivo
e) São Sepé – Marcelo Faria Ellwanger
f) Restinga Seca – Luciano Pedron

IV- SES – Nível Central

a) Aglaé Regina da Silva – ASSTEPLAN
b) Alexandre Paulo Machado de Brito – DAHA
c) Humberto Bento Kops – CEVS

~~**Artº 3º** - As reuniões da Comissão serão realizadas conforme cronograma e pautas definidos pela mesma e terão o prazo de trabalho previsto inicialmente até 31.12.2015.~~

Art. 3º - As reuniões da Comissão serão realizadas conforme cronograma e pauta definidos pela mesma e terão o prazo de trabalho previsto até 30 de abril de 2016. (Redação dada pela Portaria SES N° 949/2015)

Artº4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Porto Alegre, 14 de setembro de 2015.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde